



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE FORTALEZA**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 038/BAFZ/2020**

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 3/ACI, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 20 de janeiro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.455.810/0001-52, sediada na Av. Olavo Bilac, 1103 - São Gerardo, CEP: 60.320-000, Fortaleza-CE, Telefones: (85) 3077-3939 / (85) 98757-9287 / (85) 99932-3488, e-mail: [lavanderia@telelav.com.br](mailto:lavanderia@telelav.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO CÉSAR COSME E SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13332787, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 197.434.162-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002163/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 038/BAFZ/2020, cujo objeto consiste na contratação de serviço de lavagem, de passagem e de higienização de roupas do Hotel de Trânsito (roupas de cama, banho e tapetes), do Refeitório (toalhas de mesa e japonsa térmica) e da Esquadilha de Segurança e Defesa (materiais de campanha, serviço e formaturas militares), que serão prestados nas condições estabelecidas na tabela abaixo:

| ITEM | ESTIMATIVA PRETENDIDA POR DEMANDA / QUILOGRAMA   |      |                   |                              |               |                              |           |
|------|--|------|-------------------|------------------------------|---------------|------------------------------|-----------|
|      | LEVANTAMENTO REALIZADO POR DEMANDA ANUAL EM QUILOGRAMA   |      |                   |                              |               |                              |           |
|      | OBJETO   | QNT  | UND               | PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME |               |                              |           |
|      |  |      |                   | COLUNA A                     | COLUNA B      | COLUNA C                     | COLUNA D  |
|      |  |      |                   |                              |               |                              |           |
|      |  |      | VALOR DO CONTRATO | ÍNDICE IPCA                  | ACRÉSCIMO     | VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO |           |
| 1    | Serviço de lavanderia (lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas comuns (hoteleria, | 8435 | KG                | 8,3925880                    | 10,069234323% | 9,2376574                    | 77.919,64 |

|  |  |  |  |  |  |  |           |
|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
| refeitório, materiais de campanha e formaturas militares) compreendendo recolhimento e entrega na Base Aérea de Fortaleza (BAFZ) |  |  |  |  |  |  |           |
| <b>Valor Anual Reajustado</b>  |  |  |  |  |  |  | 77.919,64 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

**2.1.** O reajuste será realizado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, todos da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

**3.1.** O valor estimado do presente termo é de **R\$ 7.128,16 (sete mil, cento e vinte oito Reais e dezesseis centavos)**, que eleva o valor total do contrato para **R\$ 77.919,64 (setenta e sete mil, novecentos e dezenove Reais e sessenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de 10,0692343%.

**3.2.** O valor mensal estimado será de 11 (onze) parcelas de **R\$ 6.493,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e três Reais e trinta centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 6.493,34 (seis mil, quatrocentos e noventa e três Reais e trinta e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTEIO

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PTRES: 168901;

FONTE: 0100000000;

ND: 339039;

UG: 120014;

PI: A0000340100.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**6.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

**7.1.** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 25 de agosto de 2022.

**BAFZ:**

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int  
Ordenador de Despesas

**CIENTE DA CONTRATADA:**

PAULO CÉSAR COSME E SOUZA  
Representante da empresa

**TESTEMUNHAS:**

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int  
Agente de Controle Interno

CARLOS ROBERTO JOVELINO SO QSS SMU  
Fiscal do Contrato

FRANCISCO MAGÉLISSON DE LIMA SARAIVA CB QCB SAD  
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | 2º TA 0382020 - APOSTILAMENTO   |
| Data/Hora de Criação:         | 25/08/2022 16:20:59   |
| Páginas do Documento:         | 3   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4   |
| Hash MD5:                     | f874039e8bc550392f35379836ef2466  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial CARLOS ROBERTO JOVELINO no dia 29/08/2022 às 10:38:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo FRANCISCO MAGÉLISSON DE LIMA SARAIVA no dia 29/08/2022 às 10:53:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 24/09/2022 às 16:22:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 07/12/2022 às 09:54:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO ANCHIETA LEMOS AMORIM no dia 26/12/2022 às 08:20:17 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO